

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 676, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Santa Rita do Passa Quatro e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 07/2020, firmado entre o Município de Santa Rita do Passa Quatro e a Agência Reguladora PCJ, foi delegada as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora ARES-PCJ;

Que através da Concorrência Pública nº 003/2015, o Município de Santa Rita do Passa Quatro firmou Contrato de Concessão com a concessionária COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, para a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Santa Rita do Passa Quatro;

Que a concessionária COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Santa Rita do Passa Quatro, solicitou reajuste ordinário dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços por ela prestados, nos termos do Contrato de Concessão;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 60/2025-CRO, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, instância de controle social no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, reunido no dia 18 de dezembro de 2025 apreciou o Parecer Consolidado nº 60/2025-CRO, contendo os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A.

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Santa Rita do Passa Quatro, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, reunida em 19 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela concessionária COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento).

Parágrafo único – O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, a partir do mês de fevereiro de 2026, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, conforme apresentados nas tabelas do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento).

Parágrafo único - O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, a partir do mês de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, conforme apresentado na tabela do Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação a COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Santa Rita do Passa Quatro, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único – A COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A., somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 676, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
ANEXO I
TABELAS DE VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Categoria Residencial Social				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	Mês	19,95	19,95	39,90
De 11 a 15	m3	2,04	2,04	4,08
De 16 a 20	m3	3,11	3,11	6,22
De 21 a 30	m3	4,56	4,56	9,12
De 31 a 40	m3	5,48	5,48	10,96
De 41 a 50	m3	6,57	6,57	13,14
Acima de 50	m3	8,53	8,53	17,06

Categoria Residencial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	Mês	39,90	39,90	79,80
De 11 a 15	m3	4,07	4,07	8,14
De 16 a 20	m3	4,15	4,15	8,30
De 21 a 30	m3	4,56	4,56	9,12
De 31 a 40	m3	5,48	5,48	10,96
De 41 a 50	m3	6,57	6,57	13,14
Acima de 50	m3	8,53	8,53	17,06

Categoria Comercial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	Mês	45,76	45,76	91,52
De 11 a 15	m3	4,70	4,70	9,40
De 16 a 20	m3	4,86	4,86	9,72
De 21 a 30	m3	5,15	5,15	10,30
De 31 a 40	m3	6,23	6,23	12,46
De 41 a 50	m3	7,54	7,54	15,08
Acima de 50	m3	9,86	9,86	19,72

Categoria Industrial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	Mês	55,88	55,88	111,76
De 11 a 15	m3	5,70	5,70	11,40
De 16 a 20	m3	5,82	5,82	11,64
De 21 a 30	m3	6,39	6,39	12,78
De 31 a 40	m3	7,67	7,67	15,34
De 41 a 50	m3	9,19	9,19	18,38
Acima de 50	m3	11,04	11,04	22,08

Categoria Pública				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	Mês	42,81	42,81	85,62
De 11 a 15	m3	4,42	4,42	8,84
De 16 a 20	m3	4,53	4,53	9,06
De 21 a 30	m3	5,00	5,00	10,00
De 31 a 40	m3	5,99	5,99	11,98
De 41 a 50	m3	7,19	7,19	14,38
Acima de 50	m3	8,64	8,64	17,28

Categoria Filantrópica				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	Mês	42,81	42,81	85,62
De 11 a 15	m3	4,49	4,49	8,98
De 16 a 20	m3	4,49	4,49	8,98
De 21 a 30	m3	4,49	4,49	8,98
De 31 a 40	m3	4,49	4,49	8,98
De 41 a 50	m3	4,49	4,49	8,98
Acima de 50	m3	4,49	4,49	8,98

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da categoria Residencial Normal.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = 1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = **R\$ 39,90**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 39,90) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,07 = R\$ 20,35) +

(3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,15 = R\$ 20,75) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,56 = R\$ 22,80)

Tarifa de Água = (R\$ 39,90 + R\$ 20,35 + R\$ 20,75 + R\$ 22,80) = **R\$ 103,80**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = 1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = **R\$ 39,90**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 39,90) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,07 = R\$ 20,35) +

(3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,15 = R\$ 20,75) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,56 = R\$ 22,80)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 39,90 + R\$ 20,35 + R\$ 20,75 + R\$ 22,80) = **R\$ 103,80**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 36,33) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 36,33)

Tarifa Total = (R\$ 39,90 + R\$ 39,90)

Tarifa Total = R\$ 79,90

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 103,80) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 103,80)

Tarifa Total = (R\$ 103,80 + R\$ 103,80)

Tarifa Total = R\$ 207,60

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 676, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
ANEXO II
TABELA DE VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS COMPLEMENTARES	VALOR (R\$)
1 – SERVIÇOS DE LIGAÇÕES DE ÁGUA OU ESGOTO	
Ligação parada na calçada (com reparos)	145,76
Ligações em ruas, sem qualquer melhoramento	191,25
Ligações com calçada e paralelepípedos (com reparos)	287,77
Ligações com calçada e asfalto (com reparos)	652,19
2 – CORTE NO PAVIMENTO (ÁGUA OU ESGOTO)	
Na calçada	145,76
Na rua sem melhoramentos	95,88
Na rua com melhoramentos	266,64
3 – CORTE OU REDUÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POR FALTA DE PAGAMENTO OU ADULTERAÇÃO DO HIDRÔMETRO	
Na calçada	145,76
No Cavalete/padrão	86,33
4 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
Religação (com lacre).	109,31
Lacre	47,81
Troca de Hidrômetro (com lacre)	72,88
Troca de Registro do Cavalete (com lacre)	109,31
Troca de Registro na Calçada	157,24
5 – TROCA DE RAMAL DE ÁGUA	
a) da rede mestra até o registro da calçada, com reparo na calçada e asfalto e colar de tomada	652,18
b) da rede mestra até o registro da calçada, com reparo na calçada e paralelepípedo e colar de tomada	289,64
6 – TROCA DE RAMAL DE ESGOTO	
a) da rede mestra até a calçada com reparo na calçada e asfalto	652,18
b) da rede mestra até a calçada com reparo na calçada e paralelepípedos	289,64
7 – ANÁLISE DE ÁGUA PARA PARTICULAR	
Análise Físico-Química	157,24
Análise Bacteriológica	132,33
8 – CASO EXCEPCIONAL (RUAS QUE VÃO RECEBER PAVIMENTAÇÃO)	
Ligações de Esgoto (custo dos materiais)	191,25
Ligações de Água (custo dos materiais)	120,88
Serviços	191,25
9 – TRANSPORTE DE ÁGUA E RETIRADA DE ÁGUA NA ETA/REPRESAS	
Por viagem (caminhão-pipa)	230,01
Valor do metro cúbico de Água Tratada (p/consumo)	6,31
Valor do metro cúbico de Água Tratada (p/piscina)	15,70



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70A6-9A68-653F-12FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 19/12/2025 15:05:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/70A6-9A68-653F-12FE>